



LEI ORDINÁRIA Nº 2140

de 06 de abril de 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber área de terra que menciona, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e Eu, Rüter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação do INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária a favor do Município de Corumbá, as áreas de terra constantes do Projeto de Levantamento Georeferenciado da Área para implantação de Centro de Saúde – Assentamento Paiolzinho e São Gabriel, com área respectivamente de 1.620,49m² e 1.232,26m², descritas respectivamente nas matrículas nº. 20.217 e 25.443, devidamente registrada no CRI desta Comarca.

Art. 2º.

As áreas citadas no artigo anterior destinam-se a regularização e titulação definitiva ao Município de Corumbá para a implantação de Centros de Saúde, devidamente comprovados em processo administrativo nº. 03/002.908.

Art. 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, EM 6 DE ABRIL DE 2010

RÜTER CUNHA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 2140/2010 - 06 de abril de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em